



Ata da Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, às nove horas, realizou-se, no auditório do Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin a 40ª reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, a 40ª reunião do CAET, tendo como pontos de pauta: **aprovação da ata da reunião anterior; proposta de alteração da Matriz do Curso Técnico em Biotecnologia, integrado ao Ensino Médio, do Campus Rio de Janeiro (continuação); revisão de omissões e inconsistências dos Regulamentos dos Conselhos de Classe e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio; assuntos gerais.** O Professor Armando Maia, Presidente do Conselho, deu as boas-vindas a todos. Sem propostas de alterações na ordem do dia, passou-se à aprovação da ata da reunião anterior e o Professor Armando Maia informou que o Conselheiro José Ricardo Hassel Lopes propôs uma alteração na ata, solicitando o acréscimo do texto “exclusão de Bioquímica de Alimentos II e inclusão de Bioquímica de Alimentos” nas alterações ocorridas no 8º período do Curso Técnico em Alimentos do Campus Rio de Janeiro. A ata foi aprovada com a alteração proposta. A seguir passou-se à continuação da análise da proposta de alteração da Matriz do Curso Técnico em Biotecnologia, integrado ao Ensino Médio, do Campus Rio de Janeiro. A professora Juliene Ramos informou que se concentraria nas alterações solicitadas pelos Conselheiros na 39ª reunião do CAET para resolver a questão dos 40 tempos no 4º período. A solução encontrada pela equipe do Curso Técnico em Biotecnologia foi reduzir a carga horária de Inglês de quatro tempos para dois tempos nesse período e acrescentar uma disciplina de Inglês com dois tempos no 6º período. Para acomodar a inclusão de Inglês no 4º período, a carga horária de Estatística foi reduzida de quatro tempos para dois tempos, retornando a condição da matriz atual. A professora Juliene Ramos informou que havia outras opções para reduzir a carga horária do 4º período, mas que essa foi considerada a melhor opção pela equipe do Curso Técnico em Biotecnologia. A professora Juliene Ramos informou que a alteração não afeta a equivalência da disciplina de Inglês entre os cursos do Campus, uma vez que o Inglês é específico e a equipe de Inglês trabalha com textos que abordam a temática do curso e por isso não há equivalência nessas disciplinas. Foi lembrado que a Sociologia ficou com dois tempos do primeiro ao quarto período e com 1 tempo do quinto ao oitavo período e destacada a manutenção da equivalência da Matemática com o Curso Técnico em Alimentos. Em resumo as alterações da Matriz do Curso Técnico em Biotecnologia, integrado ao Ensino Médio, do Campus Rio de Janeiro foram as seguintes: No 3º período; exclusão de Geografia III com 2 tempos e Biologia III com 4 tempos, além da redução da carga horária de Química Inorgânica de 6 tempos para 4 tempos. Foram mantidas as Disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira III com 4 tempos, Educação Física III com 2 tempos, Matemática III com 4 tempos, Física III com 4 tempos, Físico-Química I com 6 tempos, Química Orgânica I com 4 tempos, Química Inorgânica com 4 tempos e incluídas as disciplinas Sociologia III com 2 tempos, Filosofia III com 2 tempos e Língua Inglesa para Fins Específicos I com 2 tempos. No quarto período foram excluídas as disciplinas: Geografia IV com 2 tempos, Biologia IV com 6 tempos e Estatística Básica com 2 tempos; foram mantidas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV com 4 tempos, Educação Física IV com 2 tempos, Matemática IV com 4 tempos, Física IV com 4 tempos, Química Orgânica II com 4 tempos, Físico-Química II com 6 tempos e Biossegurança com 2 tempos; foram incluídas as disciplinas: Sociologia IV com 2 tempos, Filosofia IV com 2 tempos, Anatofisiologia com 6 tempos e Língua Inglesa para Fins Específicos II com 2 tempos. No quinto período exclusão das disciplinas: Inglês instrumental I com 4 tempos e Microbiologia Geral com 6

tempos. Foram reduzidas as cargas horárias das disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira V de quatro para dois tempos e Matemática V de quatro para dois tempos. Foram mantidas as disciplinas: Educação Física V com 2 tempos, História I 4 tempos, Microbiologia I com 6 tempos, Química Analítica Quantitativa com 6 tempos e Bioquímica I com seis tempos. Foram incluídas as disciplinas: Geografia III com 4 tempos, Sociologia V com 1 tempo, Filosofia V com 1 tempo, Informática com 2 tempos e Língua Inglesa para Fins Específicos III com 2 tempos. No sexto período foram excluídas as disciplinas: Sociologia com 2 tempos, Inglês Instrumental II com 2 tempos e Ética com 2 tempos. Foram mantidas: Língua Portuguesa e literatura Brasileira VI com 2 tempos, História II com 4 tempos, Biologia Molecular com 6 tempos, Bioquímica II com 4 tempos e Imunologia com 6 tempos; foi reduzida a carga horária de Microbiologia Aplicada de 6 tempos para 4 tempos. Foram incluídas as seguintes disciplinas: Sociologia VI com 1 tempo, Filosofia VI com 1 tempo, Matemática VI com 4 tempos, Estatística com 2 tempos e Língua Inglesa para Fins Específicos IV com 2 tempos. A disciplina Educação Física VI com 2 tempos passou a ser optativa. No Sétimo Período as alterações foram às seguintes: Exclusão de Inglês Instrumental III com 2 tempos e redução da carga horária da disciplina Parasitologia de 6 tempos para 4 tempos. Foram mantidas as disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira VII com 4 tempos, Técnicas de Análises Bioquímicas I com 6 tempos, Fisiologia Vegetal com 4 tempos, Biologia Vegetal com 4 tempos, Técnicas de Análises Biológicas com 6 tempos e Técnicas de Análises Moleculares com 6 tempos. Foram incluídas Filosofia VII com 1 tempo e Sociologia VII com 1 tempo. Por fim no oitavo período foram mantidas as disciplinas: Cultura de Células animais com seis tempos, Tecnologia das Fermentações com 6 tempos e Virologia com 6 tempos. A disciplina Técnicas de Análises Bioquímicas II teve a carga horária reduzida de 6 tempos para 4 tempos. A disciplina Cultura de Células Vegetais teve seu nome Alterado para Cultura de Tecidos Vegetais permanecendo com 6 tempos. Foram incluídas as disciplinas: Sociologia VIII e Filosofia VIII, ambas com 1 tempo. Após os esclarecimentos e não havendo mais solicitações dos conselheiros presentes, a matriz foi submetida à votação do Conselho e foi aprovada por unanimidade. Passando-se ao item seguinte da pauta, Revisão de Omissões e Inconsistências dos Regulamentos dos Conselhos de Classe e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, o Professor Armando Maia lembrou o processo de construção dos regulamentos que ocorreu no CAET. Em seguida o professor Armando apresentou a síntese das inconsistências identificadas nos regulamentos. No Regulamento do Conselho de Classe: 1) Não há artigo disciplinando como se decide a votação. 2) Voto duplo: a) O representante do professor tem direito a voto? b) Se o professor também for coordenador, ele terá direito a votar duas vezes? 3) Quórum mínimo para instalação do Conselho – artigo 15: a) O representante do professor é contado para o quórum mínimo no Conselho de Classe? 4) Não há necessidade do artigo 11, § 4º. 5) No artigo 14, substituir § 4º por § 3º. No Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio: 1) No artigo 26, inciso III, substituir “ano letivo” por “período letivo”; 2) No artigo 29, § 5º, o que significa “disponibilizados”? 3) No artigo 61 substituir o termo “diretoria da unidade” por “Diretoria Geral”; 4) No artigo 88, a homologação “pela Reitoria” dificulta a resolução das questões omissas; 5) Questões referentes ao artigo 85, e, por último, as questões relacionadas à progressão parcial. Após a apresentação foi perguntado se algum conselheiro tinha mais propostas ou se identificava outros artigos com sentido ambíguo. Sem manifestações dos conselheiros passou-se à discussão dos itens. O primeiro item foi com relação à votação no Conselho de Classe e a discussão permitiu que os conselheiros expusessem suas idéias sobre o tema e sobre quais são os casos que podem gerar o direito ao acúmulo de votos, a saber: a) o professor estar representando um colega nos termos do Regulamento; b) um professor atuar em mais de uma disciplina no mesmo período do curso e c) o coordenador do curso ser também professor de alguma disciplina na turma. Quanto à cessão do direito do voto ao representante pelo representado, foi identificado pelos conselheiros que isso levará a uma maior reflexão quando da delegação de representante. Na discussão, foram sistematizadas diversas propostas, relacionadas a seguir. 1) *Nos*

casos em que o professor atuar em mais de uma disciplina na mesma turma deve contar para o quórum. Submetida à votação do Conselho, a proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 2) *Caso o professor atue em mais de uma disciplina, ele deve ter direito a voto por cada disciplina a que atuar na turma.* Submetida à votação do Conselho, a proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 3) *Para efeito de quórum contar-se-ão tanto o professor representante como o representado.* Submetida à votação do Conselho, a proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. 4) *O professor representante deve receber o direito de votar pelas disciplinas do professor que estiver representando.* Submetida à votação do Conselho, a proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Esta aprovação suscitou um desdobramento com a seguinte proposta: *A delegação da representação deve conter opção de representação sem direito a voto.* Submetida à votação do Conselho foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Por fim, foi submetida a proposta de *haver acúmulo de voto para o coordenador que também é professor da turma.* Submetida à votação do Conselho foi decidido pela maioria dos conselheiros presentes que o coordenador que for professor da turma votará apenas pelas disciplinas que ministrar na turma, não havendo acúmulo de votos. Como segundo item foi conduzida a discussão sobre a votação e como deverá ser considerada para decidir sobre as situações que exigirem votação nos conselhos de classe. Após ampla discussão, o Conselheiro Rodrigo Silva apresentou proposta de que *nos casos de decisão sobre indeferimento da solicitação de renovação da matrícula quando da aplicação do Inciso IV do artigo 63, o indeferimento precisará de, pelo menos, 2/3 dos votos dos conselheiros presentes.* Submetida à votação do Conselho, a proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Colocada em votação a proposta de que *as decisões das votações do Conselho - exceto os casos de indeferimento da solicitação de renovação da matrícula quando da aplicação do Inciso IV do artigo 63 - devem se dar por maioria simples dos conselheiros presentes.* Submetida à votação do Conselho foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Ainda sobre as decisões do Conselho foi proposto que *em casos de empate nas votações, o presidente do Conselho de classe exercerá o voto de minerva.* Submetida à votação do Conselho foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Passando ao item seguinte, foi colocada em votação a supressão do §4º do artigo 11, pois seu teor já está contemplado no §3º. A proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. O item seguinte propunha modificar o §1º do artigo 14, com a seguinte proposta de redação: § 1º *É vedado ao professor requerer convocação extraordinária de Conselho de Classe para reverter situação descrita no parágrafo §3º do artigo 11 deste Regulamento.* A proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Passando-se à apreciação dos itens conflitantes no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, o primeiro artigo analisado foi o artigo 26 que não atendia claramente as diversas modalidades com o termo “ano letivo”. Foi feita a proposta de substituição da expressão “ano letivo” por “período letivo”. A proposta foi submetida à votação do Conselho e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Quanto ao artigo 29, §5º, foi discutido pelos conselheiros que o termo “disponibilizado” tem múltiplos significados e abre espaço para muitas interpretações e, após inúmeras discussões foram construídas pelos conselheiros duas propostas para atender aos casos específicos das avaliações de recuperação que devam contemplar o período de revisão previsto no Regulamento. Assim foi feita uma proposta *substituindo a palavra “disponibilizados” pela palavra “devolvidos”.* A proposta foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Outra proposta cria um parágrafo ou inciso que define que *é facultado ao professor reter a avaliação referente ao grau final da disciplina até o final do prazo de revisão previsto no art. 41 do Regulamento.* A proposta foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Quanto ao artigo 61 foi feita a proposta de substituir: “Diretoria da Unidade” por “Diretoria Geral”. Sem mais propostas em discussão, foi submetida à votação do Conselho e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Quanto ao artigo 88 foi feita proposta de *substituir “Reitoria” por “Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico”,* com o objetivo de tornar clara as responsabilidades definidas no artigo. Sem mais

propostas em discussão, foi submetida à votação do Conselho e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Quanto ao artigo 85, foi apresentado todo o histórico recente de suspensão de alunos e ocorreu uma ampla discussão sobre a gravidade da suspensão de um estudante e que nesses casos é esperado que haja uma apuração por Comissão e amplo direito de defesa dos educandos, como já está previsto no Regulamento. A Conselheira Ana Cristina solicita que conste em ata que a suspensão de educandos somente poderia ser definida por Comissão Disciplinar instituída pelo Diretor Geral do Campus, diferentemente do que consta no Regulamento, no qual o Diretor Geral pode decidir pela suspensão sem a instauração da Comissão. Como a questão levantada não configura omissão ou inconsistência e sim, um juízo de valor sobre uma decisão soberana do CAET, não foi considerada para a votação naquele momento, podendo voltar a ser destacada quando de uma revisão geral do Regulamento, mais à frente. Após essa discussão foi identificado que realmente é necessário acrescentar um limite máximo de dias de suspensão e definir se são dias corridos ou dias letivos e que atividades devem ser consideradas para a suspensão. Foram então apresentadas quatro propostas para limite máximo de tempo para suspensão: a) 8 (oito) dias letivos e consecutivos; b) *12 (doze) dias letivos e consecutivos*; c) 6 (seis) dias letivos e consecutivos e d) 10 (dez) dias letivos e consecutivos. Sem mais propostas em discussão, foi submetida à votação do Conselho e a proposta “b” foi aprovada pela maioria. A seguir se procedeu a votação de como será essa suspensão. Duas propostas foram apresentadas: a) suspensão apenas de aulas ou b) *suspensão de todas as atividades acadêmicas, sem direito a refazer as avaliações que ocorrerem no período de suspensão*. Sem mais propostas em discussão, foi submetida à votação do Conselho e a proposta “b” foi aprovada pela maioria. O Professor Armando Maia encaminhará os artigos aprovados relacionados à suspensão de educandos à Procuradoria Jurídica do IFRJ para avaliação e parecer. Também será encaminhada à Procuradoria Jurídica do IFRJ a possibilidade de acrescentar a exigência de viabilidade para a proposta de progressão parcial por meio da dependência. Como item seguinte deu-se início a discussão sobre os itens afetados pela portaria 126 de 05/09/2012 que tratam da progressão parcial e os conselheiros expuseram seus argumentos em defesa da progressão parcial e também apontaram para os limitantes encontrados para sua operacionalização na Instituição. Dado o avançado da hora e a complexidade do assunto, a reunião foi encerrada às 16 horas e o tema será retomado na próxima reunião, agendada para vinte de março de dois mil e treze no campus Volta Redonda. Terminada a discussão, o Professor Armando Maia agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada Hudson Santos da Silva.